

Perguntas e Respostas
Editais Temporada de Verão
2016/2017

Sumário

Perguntas gerais

- 1) *Todas as cópias de documentos devem ser autenticadas em cartório?*
- 2) *Ainda não tenho os nomes de todos os auxiliares que tenho direito, o que devo fazer?*
- 3) *A minha empresa não possui Alvará de Localização e Funcionamento (item 9.1 - d, do Edital 003), como devo proceder?*
- 4) *Preciso anexar o comprovante de residência no processo de inscrição?*
- 5) *Não estou conseguindo acessar a DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES, LIXO ORGÂNICO E LIXO RECICLÁVEL. O que eu faço?*
- 6) *Fui informado pela SESP que eu poderia fazer uma declaração escrita à mão referente à DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES, LIXO ORGÂNICO E LIXO RECICLÁVEL. Vocês a aceitarão?*
- 7) *Parentes como irmão, primo, esposa, etc. podem também se inscrever como titulares em seus Requerimentos de Inscrição?*
- 8) *Se uma pessoa foi inscrita em um determinado Requerimento de Inscrição como “Auxiliar”, ela pode se inscrever em outro Requerimento de Inscrição como “Titular” ou como “Auxiliar” de outra pessoa?*
- 9) *Posso me inscrever em mais de uma praia?*
- 10) *Posso me inscrever para mais de uma atividade na mesma praia?*
- 11) *Posso usar uma mesma inscrição para me inscrever em mais de uma praia?*
- 12) *A atividade que eu desejo exercer não está prevista no edital, o que devo fazer?*
- 13) *Servidor Público pode se inscrever?*
- 14) *Auxiliares precisam também de certidão de antecedentes criminais?*
- 15) *Apresentação de declaração de trabalho informal serve para fins de comprovação de experiência?*
- 16) *As vagas para idosos serão respeitadas?*
- 17) *Alvará da Temporada de Praia 2015/2016 serve para comprovar experiência de dois anos?*

Interessados em se inscrever para “aluguel de Cadeiras e Guarda-sóis”

- 1) *Patrocinador dará as cadeiras?*
- 2) *Posso me inscrever como Pessoa Jurídica para o edital 002?*

Interessados em “Tendas de Alimentos e Bebidas”

- 1) *Posso ter menores de 18 anos como auxiliares nas tendas de alimentos e bebidas?*

Perguntas gerais

1) *Todas as cópias de documentos devem ser autenticadas em cartório?*

Resposta: Não. Os funcionários do Pró-Cidadão possuem fé pública e podem conferir se a cópia confere com o original.

2) *Ainda não tenho os nomes de todos os auxiliares que tenho direito, o que devo fazer?*

Resposta:

Opção 1: Trabalhar somente com as pessoas que foram previamente inscritas. Não poderá incluir mais ninguém como auxiliar após ter sido emitido o alvará.

Opção 2: Pedir para fazer **juntada no processo** do nome do auxiliar até, no máximo, o último dia do prazo de inscrição.

Opção 3: Entrar com **novo processo** informando os auxiliares até o último dia do prazo de inscrição.

3) *A minha empresa não possui Alvará de Localização e Funcionamento (item 9.1 - d, do Edital 003), como devo proceder?*

Resposta: Faça o cadastro na Prefeitura de Florianópolis em algum Pró-Cidadão, pois será feito um CMC (Cadastro Municipal de Contribuintes) – Leve seu comprovante de residência.

4) *Preciso anexar o comprovante de residência no processo de inscrição?*

Resposta: Não. Se a pessoa não possui nenhum cadastro na prefeitura, ele deverá apresentar o comprovante de residência para fazer o CMC – ver item anterior.

5) *Não estou conseguindo acessar a DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES, LIXO ORGÂNICO E LIXO RECICLÁVEL. O que eu faço?*

Resposta:

* Vá no site da SESP – www.pmf.sc.gov.br/entidades/sesp

* Clique em “EDITAIS VERÃO 2016/2017” e depois em “Editais Verão 2016/2017”

* Faça o download documento referente a **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES, LIXO ORGÂNICO E LIXO RECICLÁVEL**

* Imprima e preencha-a.

6) *Fui informado pela SESP que eu poderia fazer uma declaração escrita à mão referente à DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES, LIXO ORGÂNICO E LIXO RECICLÁVEL. Vocês a aceitarão?*

Resposta: Sim. Devido à dificuldade em acessar o modelo da declaração estávamos informando que ela poderia ser feita à mão. Decidimos facilitar o acesso, conforme mostra o item anterior.

7) *Parentes como irmão, primo, esposa, etc. podem também se inscrever como titulares em seus Requerimentos de Inscrição?*

Resposta: Sim. Inclusive podem ser contemplados!

8) *Se uma pessoa foi inscrita em um determinado Requerimento de Inscrição como “Auxiliar”, ela pode se inscrever em outro Requerimento de Inscrição como “Titular” ou como “Auxiliar” de outra pessoa?*

Resposta: Sim, mas será necessário que o auxiliar opte pelo ponto que irá atuar.

9) *Posso me inscrever em mais de uma praia?*

Resposta: Sim. Desde que faça um novo processo de inscrição e anexando todos os documentos necessários para cada um dos processos.

10) *Posso me inscrever para mais de uma atividade na mesma praia?*

Resposta: Sim. Desde que faça um novo processo de inscrição e anexando todos os documentos necessários para cada um dos processos.

11) *Posso usar uma mesma inscrição para me inscrever em mais de uma praia?*

Resposta: Não. Leia os dois itens anteriores.

12) *A atividade que eu desejo exercer não está prevista no edital, o que devo fazer?*

Resposta: Veja o edital que seja mais similar ao que deseja fazer, e verifique se o edital contempla a modalidade “outros”. Sendo o caso, a Comissão irá avaliar caso a caso se a atividade será permitida.

13) *Servidor Público pode se inscrever?*

Resposta: Não.

14) *Auxiliares precisam também de certidão de antecedentes criminais?*

Resposta: Sim.

15) *Apresentação de declaração de trabalho informal serve para fins de comprovação de experiência?*

Resposta: Não.

16) *As vagas para idosos serão respeitadas?*

Resposta: Sim. O edital prescreve que de acordo com o Decreto Federal nº 5.296/2004, 3% (três por cento) das vagas disponibilizadas serão preenchidas preferencialmente por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

17) *Alvará da Temporada de Praia 2015/2016 serve para comprovar experiência de dois anos?*

Resposta: Não. Apenas de um ano.

18) *Poderei vender, em tenda, outros produtos além de milho e coco?*

Resposta: Os participantes credenciados pelo Edital 001 poderão promover o comércio de milho verde, coco verde, caldo de cana, suco, água, refrigerante, cerveja em lata, energético, coquetéis, caipirinha e alimentos.

19) *A atividade “venda de bebidas em caixa térmica” poderá ter auxiliar?*

Resposta: Não.

20) É obrigatório ter assistentes?

Resposta: Não, é facultativo.

21) Servidor público pode participar como assistente?

Resposta: Não.

Interessados em se inscrever para “aluguel de Cadeiras e Guarda-sóis”

1) *Patrocinador dará as cadeiras?*

Resposta: Não.

2) Posso me inscrever como Pessoa Jurídica para o edital 002?

Resposta: Não.

Interessados em “Tendas de alimentos”

1) *Posso ter menores de 18 anos como auxiliares nas tendas de alimentos e bebidas?*

Resposta: Não.